



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**PORTARIA N.º 3520/2024**

**DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALVINLÂNDIA, EM CUMPRIMENTO A LEI GERAL  
DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** - Fica designada a empresa PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, com o número CNPJ 43.917.532/0001-09, para exercer as funções de Encarregado de Dados – DPO, da comunicação entre o Controlador da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, com os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**Artigo 2º:** - São atribuições do Encarregado de Dados:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;
- V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;

l



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



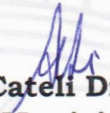
VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Artigo 3º:** - O canal de Comunicação com o DPO da Prefeitura Municipal de Alvinlândia é via e-mail: [lgpd@alvinlandia.sp.gov.br](mailto:lgpd@alvinlandia.sp.gov.br).

**Artigo 4º:** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. "João Manzano", 14 de novembro de 2024.

  
**Abigail Cateli Dias**  
**Prefeita Municipal**

